

ASSEMBLEIA GERAL DO BANCO COMERCIAL PORTUGUÊS, S.A.

(20/12/2022)

PROPOSTA RELATIVA AO PONTO TRÊS DA ORDEM DE TRABALHOS

**DELIBERAR SOBRE A ELEIÇÃO DE VOGAL SUPLENTE
DA COMISSÃO DE AUDITORIA PARA O MANDATO DE 2022/2025**

Considerando que:

1. Clara Patrícia Costa Raposo eleita pela Assembleia Geral de Acionistas do passado dia 4 de maio de 2022 como membro suplente da Comissão de Auditoria no mandato 2022/2025, por indisponibilidade pessoal, não chegou a assumir funções;
2. O Conselho de Administração, em reunião havida no dia 11 de outubro do corrente ano, cooptou Altina de Fátima Sebastián Gonzalez Villamarin para integrar o Conselho de Administração como vogal independente, estando a ratificação de tal cooptação proposta no âmbito do Ponto Dois da Ordem de Trabalhos desta Assembleia;
3. Está em curso junto do Banco Central Europeu o processo de autorização para o desempenho de funções por parte dos membros cooptados;
4. O n.º 3 do artigo 38.º dos estatutos do Banco Comercial Português dispõe que, a ser eleito um o membro suplente para a Comissão de Auditoria, o mesmo deverá ser escolhido de entre os Administradores não Executivos qualificados como independentes;
5. O Currículo de Altina de Fátima Sebastián Gonzalez Villamarin, administradora não executiva e independente, assegura que, na eventualidade de ocorrer uma vaga na Comissão de Auditoria, a mesma tem as qualificações, competências e experiência profissional necessárias ao seu preenchimento;
6. Se pressupõe que a proposta relativa ao Ponto Dois da Ordem de Trabalhos é aprovada,

Propõe-se:

I

Eleger a administradora não executiva independente Altina de Fátima Sebastián Gonzalez Villamarin como vogal suplente da Comissão de Auditoria para desempenho de funções, caso

ocorra uma vaga nesta Comissão, durante o mandato em curso que é de 2022/2025, ficando a presente deliberação sujeita à condição suspensiva da obtenção, por parte do Banco Central Europeu, de autorização para o exercício do cargo;

II

Que a produção de efeitos da proposta formulada em I supra fique sujeita à condição suspensiva da obtenção, por parte do Banco Central Europeu, de autorização para o exercício do cargo aí referido;

O currículo e demais documentos que, nos termos da lei, devem ser colocados à disposição dos Senhores Acionistas encontram-se em anexo.

Lisboa, 28 de novembro de 2022

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

